



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



DECRETO Nº 1342 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e o processo SEI nº 19.026.202497/2025-03,

D E C R E T A:

Art. 1º Os membros representantes da Sociedade Civil constantes nas alíneas "a", "c", "e", "f" e "g", do inc. II, do Artigo 1º, do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Gestão 2022-2026, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Organizações Comunitárias Femininas, Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas

(...)

Titular: Thyara Kalahan de Azevedo - Movimento de Parteiros Tradicionais do Brasil

Suplente: Giovana Montosa Moraes - Projeto Hafura

(...)

c) Movimento Estudantil

Titular: Sáthia Gabrielle Carvalho Rodrigues Virgílio - Centro Acadêmico 6 de Dezembro (CASD) - PUCPR Campus Londrina

Suplente: Giuliana de Assis Furtado - Centro Acadêmico de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (CASS UEL)

(...)

e) Organizações de povos ou comunidades indígenas

Titular: Joelma Lourenço Pirai - UNICA- União Nacional Indígena das Comunidades Ameríndios

Suplente: Marileide Geraldo da Soledade - UNICA- União Nacional Indígena das Comunidades Ameríndios

f) Movimento de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transexuais ou Travestis

Titular: Juuara Juareza Barbosa dos Santos - Frente Trans de Londrina – Coletivo Transvestigênera Londrinense

Suplente: Ursula Boreal Lopes Brevilheri - Frente Trans de Londrina – Coletivo Transvestigênera Londrinense

g) Organizações de Mulheres do Campo

Titular: Deise Maria de Oliveira Lima - Associação dos Produtores Rurais

Suplente: Marli Nunes de Almeida - Associação dos Produtores Rurais

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025

José Tiago Camargo do Amaral
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Leonardo Bueno Carneiro
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Marisol de Oliveira Chiesa
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Documento assinado eletronicamente por **Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher**, em 04/11/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 04/11/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**, em 04/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16960738** e o código CRC **A30A7581**.